



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

**Deliberação Consema 18/2009.**

**De 29 de abril de 2009.**

**258ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema.**

O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 258ª Reunião Plenária Ordinária, deliberou favoravelmente sobre a viabilidade ambiental do empreendimento “**Melhorias Tecnológicas, Ambientais e Ampliação da Produção**”, de responsabilidade da Companhia Siderúrgica Paulista-Cosipa, em Cubatão, com base no Parecer Técnico/CETESB/01/09/EMII sobre o respectivo EIA/RIMA (Proc. SMA 13.763/2007), e obrigou o empreendedor a cumprir, além das exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos, as que passam a ser transcritas:

1. comprovar, por meio de relatórios trimestrais, a efetiva implementação das medidas e ações propostas no Programa de Educação Ambiental e de Capacitação da Mão-de-Obra;
2. acrescentar, em todas as exigências constantes do Parecer Técnico acima referido, após a palavra “apresentar”, a expressão “para análise e aprovação”;
3. apresentar, para análise e aprovação, proposta de monitoramento da qualidade do ar que contemple as áreas habitadas que possam ser afetadas pelo empreendimento.

**Francisco Graziano Neto**  
**Secretário de Estado do Meio Ambiente**  
**Presidente do Consema**

**GSF**